



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 840 de 19 de Agosto de 2014.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), decorrente da Resolução SES nº 935 de 30 de maio de 2014, que institui e regulamenta o Programa de Apoio à Sala de Estabilização para os Municípios - PASE, à seguinte dotação orçamentária:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação: 10.302.879.2.073	
PASE - Programa de Apoio a Sala de Estabilização	
CÓDIGO:	691
3.3.9.0.39.09	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
02 Recursos do Estado	VALOR = +
	R\$ 180.000,00

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
02 - Transferência do Estado	Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde	180.000,00
Total		180.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 19 de Agosto de 2014


RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330 - CENTRO-QUATIS-RJ.